



Portaria nº 032/2019.

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições regimentais, e **CONSIDERANDO**:

- 1 – Que foi designado o dia 10 de julho do corrente ano para realização da Sessão Extraordinária que, se realizará a partir das 9:00 horas no Plenário da Câmara Municipal de Chapadão do Céu-GO., para apreciação e julgamento do Relatório Final, exarado pela Comissão Processante, nos autos do Processo Administrativo nº 690/219 em que se apura infração político-administrativa do Prefeito Municipal;
- 2 – Que o Presidente da Câmara Municipal tem o dever legal e regimental de zelar pela segurança das pessoas que se fizerem presentes, bem como, para melhor assegurar o andamento dos trabalhos; e
- 3 – Que o Plenário da Câmara Municipal de Chapadão do Céu, tem uma limitação no espaço e quantidade de assentos;

DETERMINA:

- I – Que na referida Sessão Extraordinária, será permitida a entrada de até **200** (duzentas) pessoas no Plenário da Câmara Municipal.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 04 dias do mês de julho de 2019.

PAULO SÉRGIO ALVES DE PÁDUA

Presidente da Câmara